



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 029/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 029/2026 de 06/04/2026

Vereador^a relator^a: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 06/04/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.113, DE 28 DE ABRIL DE 2025, PARA CRIAR CARGOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS, AMPLIAR VAGAS, READEQUAR ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.113/2025, promovendo adequações no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

A proposição legislativa tem como finalidade promover ajustes na estrutura administrativa municipal, contemplando a criação e reorganização de cargos, ampliação do número de vagas e adequação de atribuições funcionais em áreas estratégicas da Administração Pública.

Entre as principais medidas previstas no projeto, destacam-se:

- A extinção dos cargos de Enfermeiro ESF e Enfermeiro 40h, com a criação de um cargo único de Enfermeiro no quadro de pessoal efetivo do Município;
- O enquadramento dos servidores atualmente ocupantes dos cargos extintos no novo cargo criado, sem prejuízo de direitos ou vencimentos;
- A criação da função pública temporária de Auxiliar de Educador/Cuidador Social, destinada ao atendimento das demandas dos serviços de acolhimento institucional e assistência social do Município;
- A ampliação do quantitativo de vagas em cargos vinculados à prestação de serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- A atualização de atribuições funcionais em cargos relacionados à área da saúde.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Posteriormente ao encaminhamento da proposição, o Poder Executivo apresentou a Mensagem Retificadora nº 007/2026, que promove ajuste na redação do artigo 14 do projeto, referente à inclusão do cargo de Auxiliar de Educador/Cuidador Social Temporário no quadro de pessoal temporário da Administração Municipal, permanecendo inalteradas as demais disposições da matéria.

Diante disso, a proposição é submetida à análise desta Comissão quanto aos aspectos relacionados às políticas públicas de bem-estar social, organização dos serviços públicos municipais e desenvolvimento local, conforme competência estabelecida no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

No âmbito da Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, entendo que a propositura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026**, visa promover ajustes administrativos necessários ao fortalecimento da estrutura responsável pela execução de políticas públicas essenciais no Município.

A criação da função pública temporária de Auxiliar de Educador/Cuidador Social apresenta-se como medida relevante para o atendimento das demandas da rede municipal de assistência social, especialmente nos serviços de acolhimento institucional, contribuindo para garantir melhores condições de atendimento às crianças e adolescentes acolhidos.

Da mesma forma, a reorganização do cargo de Enfermeiro no quadro de pessoal do Município tende a favorecer maior flexibilidade na gestão das equipes de saúde, possibilitando melhor organização das atividades desenvolvidas nas unidades da rede municipal e nas equipes da Estratégia Saúde da Família.

Tais medidas podem contribuir para o fortalecimento da atenção primária em saúde, ampliando a capacidade de atendimento das unidades básicas e promovendo maior acesso da população aos serviços de saúde pública.

Além disso, a ampliação de vagas em cargos vinculados à prestação de serviços públicos demonstra a intenção da Administração Municipal de adequar sua estrutura funcional às demandas atuais da população, buscando melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos.

Nesse contexto, entende-se que as alterações propostas apresentam potencial para contribuir com o aprimoramento das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas relacionadas ao bem-estar social, à saúde pública e à organização dos serviços essenciais.

Assim, não se verificam impedimentos no âmbito das competências desta Comissão quanto à tramitação da matéria.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos relacionados às políticas públicas de infraestrutura social, bem-estar da população e desenvolvimento local, conclui-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026**, juntamente com a **MENSAGEM RETIFICADORA Nº 007/2026**, apresenta medidas voltadas à adequação da estrutura administrativa municipal às necessidades atuais da prestação de serviços públicos.

As alterações propostas buscam fortalecer a organização das áreas de saúde e assistência social, ampliando a capacidade de atendimento da Administração Pública e contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento dos serviços destinados à população.

Diante do exposto, considerando a relevância das medidas apresentadas para o fortalecimento das políticas públicas municipais, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO MATÉRIA** com a incorporação da **MENSAGEM RETIFICADORA Nº 007/2026**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 13 de abril de 2026.

Rosani Checelski
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F227-0053-E9F9-75C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 14/04/2026 08:24:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 14/04/2026 08:37:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 14/04/2026 12:11:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F227-0053-E9F9-75C7>